



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 4259, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

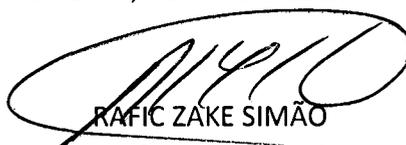
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO SEMENTE MISSIONÁRIA DE CRUZEIRO - SEMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.913.798/0001-00, com sede e foro jurídico na zona rural deste município, s/nº, Cruzeiro/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 01 de abril de 2014.

  
RAFIC ZAKE SIMÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 01 de abril de 2014.

  
Ana Claudia Garcia Ramos Biondi  
Escriturária